

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2021.

*“Altera o Decreto nº. 179, de 19 de maio de 2021, na forma que indica.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Decreto nº. 179, de 19 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**“Art. 3º.** Em exceção à suspensão estipulada no caput do Art. 2º, fica permitido entre os dias 26 a 31 de maio de 2021, o funcionamento de mercados de alimentos, açougues, padarias e quitandas, até as 20:00 horas e lanchonetes, pizzarias e restaurantes, até às 22 horas, exclusivamente, na modalidade de entrega a domicílio (*DELIVERY*), e sempre com as portas fechadas.

**§ 1º.** Fica permitido o funcionamento de casas agropecuárias, apenas na modalidade *delivery*, para entrega de medicamentos e ração animal.

**§ 2º.** Em casos excepcionais, havendo a necessidade de produtos essenciais da área do varejo, assim entendidos gêneros alimentícios, de higiene, limpeza, medicamentos veterinários e ração animal, onde o valor da compra inviabilize a entrega em domicílio (*delivery*), fica autorizada a retirada do produto no local, sendo vedado o acesso do cliente à parte interna do comércio.

**§ 3º.** Não dispondo a pessoa de aparelho celular ou conexão de internet que possibilite efetuar o pedido por aplicativos, poderá o comerciante recepcionar o pedido de forma escrita ou verbal, realizando a entrega em domicílio, vedado o ingresso do cliente ao interior do comércio.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigentes as demais disposições descritas no Decreto nº. 179, de 19 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
**Prefeito de Morpará-BA**